



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 177/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA MESÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO 2º PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR”.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no artigo 139, estabelece que o processo de escolha dos conselheiros tutelares em data unificada em todo território nacional a cada 4 anos, no primeiro domingo no mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Resolução CONANDA 170/2014, que estabelece as diretrizes para o processo de escolha e coloca que deve ser mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/MG nº 1.108/2019, que trata do empréstimo das urnas eletrônicas para a eleição do Conselho Tutelar.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados mesários para a eleição unificada do Conselho Tutelar os servidores abaixo mencionados:

Adrielle Soares de Carvalho Pinto
Estefânia Luciana Martins de Melo
Luiz Henrique Santos Leandro
Mailza Alves Cabral
Marcela Pinheiro Machado de Andrade
Adenuir Cândido da Costa
Cristina Aparecida de Oliveira Rodrigues
Eliana Justino dos Reis
Roselma de Fátima Pereira
Viviane Santos Machado Soares
Amanda Aparecida Bernardes Correia Araujo
Cecília Lorençato Martins Cruvinel
Patrícia Garcia dos Santos
Roselaine de Lima Martins
Wander do Nascimento Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º - Ficam nomeados como equipe de apoio os servidores abaixo mencionados:

Kairo Salgado de Melo
Luciane Cristina Silva Russo

Art. 3º - Os servidores em questão terão direito a 2 (dois) dias de folga, para serem gozadas conforme a disponibilidade do órgão gestor municipal o qual está lotado.

Parágrafo Único: A folga em questão será concedida somente aos servidores que comparecerem no dia da eleição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Outubro de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis